



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Em 13 de agosto de 2020.

Memorando Circular nº 41/2020 – Gabinete - SE

Aos Diretores dos Departamentos

Assunto: Suspensão de Publicidade Institucional

Considerando que a Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, estabelece normas para as eleições, e a Resolução nº 23.610, de 18/12/2019, dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral;

Considerando que a partir do dia 15 de agosto, ou seja, três meses antes do 1º turno, agentes públicos ficarão proibidos de praticar uma série de condutas que poderiam, de acordo com a legislação eleitoral, afetar a igualdade do pleito;

Considerando que a publicidade institucional bem como de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou de entidades da administração indireta ficará suspensa;

A Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos reitera que, a partir desta data, a Lei Eleitoral proíbe os servidores públicos quaisquer manifestações político partidárias durante o horário de expediente ou a utilização de recursos públicos para campanha.

Atenciosamente,

Fabia Costa
Subsecretária de Educação